



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo administrativo nº 5355/2013, o qual trata da atualização do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Regional da 18ª Região da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo administrativo nº 24.564/2018, o qual determinou que as Comissões existentes no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho sejam despensionadas; e por fim,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas de trabalho afetas à Comissão Permanente de Estudos do Provimento Geral Consolidado, em face das orientações contidas na RA nº 93/2018 e na Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 347/2019, ambas desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Atualização do Provimento Geral Consolidado, incumbida de acompanhar a evolução da legislação processual e propor à Corregedoria Regional, quando cabível, alterações no texto do Provimento Geral Consolidado, passa a ter seguinte composição:

- I -- O Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, que a presidirá;
- II – O Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, que terá como suplente o subdiretor da referida Unidade;
- III – O Secretário-Geral Judiciário, que terá como suplente o respectivo subdiretor;
- IV – O Chefe da Gerência Jurídica e Apoio Administrativo da Secretaria-Geral Judiciária, que terá como suplente o servidor que lhe substituir em

suas faltas ou impedimentos;

V – O Diretor da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais, que terá como suplente o servidor chefe de serviço que o substitui naquela Unidade;

VI – Um Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, que terá como suplente o seu respectivo subdiretor; e

VII – O Chefe do Núcleo de Atendimento ao Usuário e Cadastramento Processual, que terá como suplente o chefe da seção de atermação verbal.

Art. 2º Fica designado para secretariar os trabalhos desta Comissão o servidor da Secretaria da Corregedoria Regional desta Corte que for convocado para tal incumbência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador **GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 18 de maio de 2021.
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL